

TRE-RN/SJ/CJD/Sessão de Jurisprudência
Data: 27/03/03 Visto:
Publicado: DJE 14/03/03 pág. 21
Incluído: 27/03/03 Visto:
Conferido: 27/03/03 Visto:
ALTERAR: ARQUIVAR:
27/03/03 Visto:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**



RESOLUÇÃO N.º 02/2003 – TRE/RN

Dispõe sobre a concessão de medalha com diploma do "Mérito Eleitoral Tavares de Lyra" e dá outras providências.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à vista do que dispõem as Resoluções n.º 04/98, de 12 de maio de 1998, e n.º 08/2002, de 23 de agosto de 2002, ambas deste Regional,

Considerando proposta formulada pela Presidência da Corte durante a Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2003, objeto do Procedimento Administrativo n.º 74/2003,

Considerando o que decidiu a Corte, à unanimidade de votos, durante a Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2003, ouvidos os membros da Comissão de que trata o artigo 4.º da Resolução n.º 04/88-TRE/RN, bem assim o representante do Ministério Público Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1.º. Outorgar a medalha, com diploma, do "Mérito Eleitoral Tavares de Lyra" aos Excelentíssimos Senhores NELSON DE AZEVEDO JOBIM e SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXERA, Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, em razão dos relevantes serviços prestados à causa da Justiça Eleitoral do Brasil e, particularmente, do Rio Grande do Norte, quando, o primeiro, exercendo a Presidência do Tribunal Superior



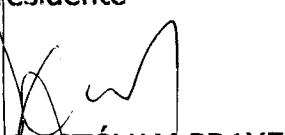
Eleitoral, e, o segundo, a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, dirigiu os trabalhos de preparação, realização e apuração das eleições gerais de 2002.

Art. 2.º A Sessão Solene de entrega das medalhas será realizada no dia 04 de abril do corrente ano.

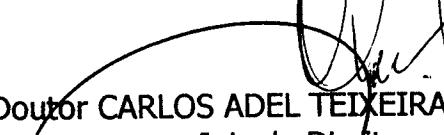
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

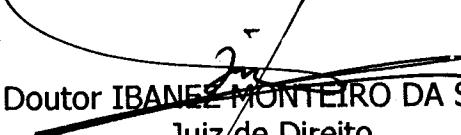
Sala das Sessões, em Natal, Rio Grande do Norte, 13 de março de 2003.

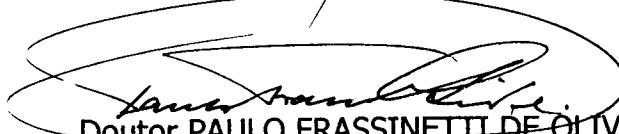

Desembargador MANOEL DOS SANTOS
Presidente


Desembargador CRISTÓVAM PRAYEDES
Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral

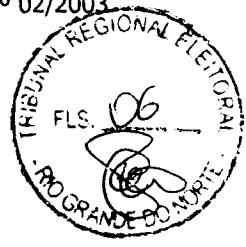

Doutor FRANCISCO BARROS DIAS
Juiz Federal


Doutor CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA
Juiz de Direito


Doutor IBANEZ MONTEIRO DA SILVA
Juiz de Direito


Doutor PAULO FRASSINETTI DE OLIVEIRA
Jurista

Doutor HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA
Jurista



Doutor FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO
Procurador Regional Eleitoral - Substituto